



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº 89/2017.

Data: de de 2017.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "Institui o Programa Médico nas Creches da Rede Municipal e dá outras providências".

1. Relatório

Trata-se de Indicação Legislativa nº 89/2017, de autoria do Vereador Giovani Marcon, que institui o Programa Médico nas Creches da Rede Municipal e dá outras providências.

Assim, a Indicação Legislativa encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

2. PARECER

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 34, 35 e 42, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A Indicação Legislativa tem por objetivo implantar no Município de Campo Largo o programa que mantém uma equipe multidisciplinar (um médico pediatra, uma enfermeira e um técnico de enfermagem) para prestar assistência às crianças nas creches uma vez por mês, através de avaliação



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ponderal (peso e altura), atualização de vacinas e orientações preventivas aos professores.

A matéria em si elencada encontra fundamento no art. 227, § 1º da CF e no art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê ser o Estado, no caso o Município (art. 30, I e VII da CF), um dos responsáveis pela criação de programas e políticas públicas, viabilizando o efetivo acesso ao direito à saúde.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 140, §3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa opina-se por parecer FAVORÁVEL à Indicação Legislativa 89/2017.

Sala das Sessões, 30 agosto de 2017.

RELATOR



TADEU QUIRINO DE PAULA
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Justiça e Redação

As Comissões de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2017, aprovou o parecer em conjunto dos Relatores FAVORÁVEL à Indicação Legislativa nº 89/2017, no âmbito destas Comissões.

Sala das Comissões, 30 de agosto 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAIRTON DARCI TUMMLER (SSD)
Presidente

TADEU QUIRINO DE PAULA (DEM)
Relator

JOÃO CARLOS FERREIRA (DEM)
Membro